



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000129

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2017

Ano 1

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-

TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 036-2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017-2017.

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Adolfo Araújo Borges s/n – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **13.071.253/0001-06**, representada neste ato pelo senhor **Antonio dos Santos Mendes**, brasileiro, casado, comerciante, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Locador Sr. Genival Vieira dos Santos, brasileiro, maior, inscrito no CPF: **034.244.345-31**, residente e domiciliado na cidade de Presidente Tancredo Neves – BA, doravante denominada **DISTRATADO**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 036-2017, cujo objeto Locação de um imóvel, situado na Avenida Salvador, nº 159, Bairro Aécio Neves, do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, de propriedade/posse do LOCADOR, funcionamento do PPA (Programa de Aquisição de Alimento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Valença – Bahia.

Prefeito Municipal
Antonio dos Santos Mendes